

Quadro 1 - AVALIAÇÃO POR SERVIÇO (SIADAP 3) E DADOS DE PLANEAMENTO PARA O BIÉNIO 2015-2016

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

SERVIÇO/ORGANISMO: INSPEÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

SIADAP 3																			
Carreira	Total trabalhadores (a)	Excelente			%	Relevante			%	Adequado			%	Inadequado			%	Não Avaliados (c)	%
Técnico Superior	5	0	A			1	A	1	25%	3	A	3	75%	0	A			1	20%
			P				P				P				P				
Assistente Técnico (a)	12	1	A	1	8%	3	A	3	25%	8	A	8	67%	0	A				
			P				P				P				P				
Assistente Operacional	8	0	A			1	A	1	13%	7	A	7	88%	0	A				
			P				P				P				P				
Outra (b) - Téc. Informática	2	0	A			1	A	1	50%	1	A	1	50%	0	A				
			P				P				P				P				
Outra (b) - Inspetores	3	0	A			1	A	1	33%	2	A	2	67%	0	A				
			P				P				P				P				
Outra (b)		0	A			0	A			0	A			0	A				
			P				P				P				P				
Outra (b)		0	A			0	A			0	A			0	A				
			P				P				P				P				
Total	30	1	A	1	3%	7	A	7	24%	21	A	21	72%	0	A	0		1	3%
			P	0			P	0			P	0			P	0			

Observações:	(a) Inclui os coordenadores técnicos (b) Identificar a situação/carreira em causa, quando aplicável, fazendo expressa referência, em Nota, da respectiva legislação específica (c) Justificar, em nota, os motivos da não avaliação. (d) Inclui os trabalhadores avaliados ao abrigo do art. 80.º, na redação dada pelo artigo 34.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro																	
Legenda:	A - Corresponde à avaliação com base em ficha de avaliação (objetivos e competências ou só competências ao abrigo do art. 80.º, na redação dada pelo artigo 34.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro) P - Corresponde a avaliação feita por ponderação curricular																	
NOTAS:	b) - Os inspetores são nomeados em comissão de serviço mantendo os regimes inerentes aos estatutos de origem. Apenas são avaliados no âmbito da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro na atual redação os inspetores pertencentes a carreiras inseridas no regime geral da A.P. e os que, não o sendo, se aplica à avaliação do desempenho o mesmo regime. Atualmente na IGAI apenas 3 inspetores estão nestas condições. c) - Não foi avaliada uma técnica superior por não estarem reunidos os pressupostos para a avaliação e não ter sido apresentada a respetiva ficha de avaliação, por a mesma estar a exercer funções fora da IGAI , em período experimental para ingresso nouro Organismo da A.P.																	

PREPARAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO BIÉNIO 2015-2016		
Carreiras	Total trabalhadores (d)	Trabalhadores com objectivos fixados
Técnico Superior	4	4
Assistente Técnico	12	2
Assistente Operacional	8	
Outra (b) Téc. Informática	2	2
Outra (b) Inspetores	3	3
Outra (b)		
	29	11

Quadro 2 - APLICAÇÃO DO ARTIGO 80º DA LEI 66-B/2007, POR SERVIÇO

Total de trabalhadores do serviço avaliados com base em competências ao abrigo do artigo 80º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação dada pelo artigo 34º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro.	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Outra (a)	Total
	10	8		18

Observações: (a) Assinalar o(s) caso(s), quando aplicável, fazendo expressa referência, em nota, da respectiva legislação específica

NOTAS: